



## PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

RESOLUÇÃO Nº 110/2020 – ANEXO II – ITEM 27

### *DECLARAÇÃO*

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao Item nº 27 do **Anexo II** da **Resolução TC nº 110/2020**, que durante o exercício de 2020 não houve auditorias realizadas pela Controladoria Geral do Município de Caruaru.

### *JUSTIFICATIVA*

Apesar de não ter realizado auditorias internas no exercício de 2020, a Controladoria Geral do Município de Caruaru atuou junto à administração direta e indireta do Município de Caruaru promovendo a atualização da aplicação de normas, aprimoramento dos procedimentos internos de controle, maior detalhamento nas despesas públicas, compartilhamento de conteúdos atualizados e relevantes para a gestão, análises, orientações e acompanhamento do processo de realização de despesa, acompanhamento operacional, financeiro, contábil, orçamentário e patrimonial, bem como a fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Destacamos os processos de fiscalização e transparência no enfrentamento da situação de calamidade pública em decorrência da COVID-19. Esta controladoria acompanhou a aplicação das normas nos processos licitatórios para os contratos com objetos relacionados ao enfrentamento da pandemia, como também ampliou os canais de comunicação com a população através da Ouvidoria Geral do Município para receber denúncias sobre os descumprimentos das medidas sanitárias decretadas para prevenção contra a contaminação pelo novo coronavírus e informar sobre os procedimentos para testes e postos de atendimento médico.

Sendo assim, deixa de seguir cópias dos relatórios de auditorias realizadas pela Controladoria Geral do Município de Caruaru, objeto do Item 27 do referido Anexo II da Resolução Nº 110 de 09 de dezembro de 2020.

**Raquel Teixeira Lyra Lucena**  
Prefeita do Município de Caruaru

Angelo **Dimitri Bezerra Almeida da Silva**  
Controlador-geral do Município de Caruaru